

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 20687/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 02 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Sérgio Vicente Pereira da Silva — Assistente Convidado, além do quadro, desta Faculdade, contratado por conveniência urgente de serviço, como Assistente, além do quadro, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2007, posicionado no escalão 2 /Índice 145, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

29 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 20688/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 02/06/2008, autorizado o contrato, à Docente Filipa Maria de Jesus Afonso Roque, como Monitora com início em 05/03/2008 válido por um ano, renovável por três vezes, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24/9; Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU) e Decreto-Lei n.º 35/85, de 1/2. (Não carece de visto prévio do TC.)

29 de Julho de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 20689/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-107/07, de 5 de Novembro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89,

de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Logística e Análise de Sistemas;

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Logística e Análise de Sistemas, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade do Minho.

3 — Curso: curso de Formação Especializada em Engenharia de Sistemas — Logística e Análise de Sistemas.

4 — Grau ou diploma: diploma.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Engenharia de Sistemas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 15 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 420 horas.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Eng.ª de Sistemas.	CET-ES	15	
<i>Total</i>		15	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Plano de Estudos

Universidade do Minho — Escola de Engenharia

Engenharia de Sistemas — Logística e Análise de Sistemas

Curso de Formação Especializada

Ciências da Engenharia e Tecnologias/Engenharia de Sistemas

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Sistemas — Logística e Análise de Sistemas	CET/ES	Semestral	420	T:30, TP:30, PL:60, OT:15	15	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.